Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus Representantes Legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

L E I Nº 1.393 De, 23 de outubro de 1990.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA a IGREJA MISSÃO RESGATE - 1º Distrito de nosso Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Igreja Missão Resgate com Sede e Foro nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 24 de outubro de 1990.

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.-

Autor: VEREADOR: CARLOS ROBERTO SANTIAGO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236